



# JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO 196 – Ano V

12 de março de 2021.

SEMANA CCXXI

**CPL**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 - Inciso II, c/c com o Art. 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 25, §1º do Decreto-Lei 9245/46.

**OBJETO:** Contratação dos serviços requisitados através da empresa CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 34.690.113/0001-88, com endereço na Rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, Patos – PB, reconheceu a empresa acima para contratação dos serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Ibiara - PB, em 12 de março de 2021.

Francisco Nenivaldo de Sousa  
PREFEITO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2021 - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 34.690.113/0001-88, com endereço na Rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, Patos – PB, reconheceu a empresa acima, para Contratação dos serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, com o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Ibiara-PB, 12 de março de 2021.

Francisco Nenivaldo de Sousa  
PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00007/2021, em 10.02.2021.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA.

**OBJETO CONTRATUAL:** Referente aquisição de combustíveis destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição deste município, para abastecimento em Trânsito.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de valor

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Ibiara-PB, 12 de março de 2021.

Francisco Nenivaldo de Sousa  
PREFEITO